



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.545 , DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre desafetação de trecho de via pública que especifica, no Loteamento Chácaras Alvorada e sua afetação como Área Institucional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica destacado da Avenida Antônio Scanavaque, antiga Avenida 9 do Loteamento Chácaras Alvorada, anteriormente, objeto da Matrícula nº 5763, e atualmente, da Matrícula nº 76135, ambas junto ao Oficial do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi Guaçu, o trecho final, com área de 1.227,61 metros quadrados, e planta e Memorial Descritivo que instruem os autos do Processo Administrativo nº 523/2023, abaixo descrito:

“Com área de 1.227,61 metros quadrados e com a largura de 15,00 metros em toda sua extensão, mede 74,00 metros de frente para a Avenida Salvador Felício de Souza (Vado); mede 20,13 metros em segmento de curva e reta sendo 14,13 metros em curva com raio de 9,00 metros mais 6,00 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, confrontando remanescente da Avenida Antônio Scanavaque; mede 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com Romão R. Silva e mede 83,00 metros no fundo, confrontando com o Lote 07 da Quadra 1”.

Parágrafo único. A área supra descrita fica desafetada da condição de parte do sistema viário local, e afetada para a condição de Área Institucional do mesmo Loteamento Chácaras Alvorada, destinando-se à instalação de equipamento público de interesse da comunidade local.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, **09** de Maio de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Maio de 2023.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO